

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

01
0011

DECRETO N.º 116, DE 18 DE ABRIL DE 2.000

DECRETA PONTO FACULTATIVO
NO DIA 20 DE ABRIL DO
CORRENTE ANO EM TODO O
TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE
PRACINHA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRACINHA, no uso
de suas atribuições legais,

DECRETA:

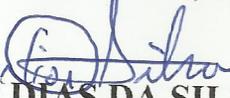
Artigo 1º - Fica decretado "Ponto Facultativo" em todo o
território do Município de Pracinha no dia 20 de abril de 2.000 .

Artigo 2º - As horas de trabalho do dia 20 de abril de 2000,
serão compensadas oportunamente.

Artigo 3º - Deverão permanecer em funcionamento apenas os
serviços essenciais em que, por sua natureza, houverem necessidade de
funcionamento, definidos pela Administração Municipal.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA, 18 DE ABRIL DE 2.000.


OSVALDO DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado no Gabinete do Prefeito na data supra


ANTONIO PERNOMIAN
Chefe de Gabinete